



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

EMENDA REGIMENTAL Nº 03/2014

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Dá uma nova redação ao artigo 8º, §1º, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre.~~

~~O Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 94, inciso I, da Constituição do Estado do Acre e 13, inciso IV, da Lei Complementar do Estado do Acre n.º 221/10;~~

~~Considerando a necessidade premente de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no que tange ao dia de realização das sessões ordinárias de julgamento da 2ª Câmara Cível;~~

~~Considerando que tal medida objetiva guardar simetria com o calendário de julgamento dos Tribunais Superiores, além de gerar ganhos de eficiência na prestação jurisdicional dos litígios submetidos ao Tribunal de Justiça desse Estado;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Acre passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~Art. 8º ...~~

~~§1º ...~~

~~III – 2ª Câmara Cível – às sextas-feiras, às 9h.~~

~~Art. 2º Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco, 22 de outubro de 2014.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargador ~~Roberto Barros~~
Presidente

Desembargador ~~Pedro Ranzi~~
Corregedor Geral de Justiça

Desembargadora ~~Denise Bonfim~~
Membro

Desembargador ~~Francisco Djalma~~
Membro

Desembargadora ~~Waldirene Cordeiro~~
Membro

Desembargadora ~~Regina Ferrari~~
Membro

Desembargador ~~Laudivon Nogueira~~
Membro

Desembargador ~~Júnior Alberto~~
Membro

Publicado no DJE nº 5.269, de 24.10.2014, fl. 93.